

PROPOSIÇÃO AO DIRETOR PRESIDENTE

DIRETORIA RESPONSÁVEL DIAF	DATA <i>Datado eletronicamente</i>
-------------------------------	---------------------------------------

ASSUNTO: INTENÇÃO DE ANULAÇÃO - LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 50/2024	
PROCESSO Nº	22.261.693-0

A Agente de Licitação designada pelo Ato nº 104/PRES/2024, com fundamento no art. 8º, inciso XXI do RILC, e em atenção ao pedido da Divisão de Logística e Administração - DVLA, e do Departamento de Infraestrutura e Logística - DEIL, propõe ao Diretor Presidente a **INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 50/2024**, pelas seguintes razões.

- A LICITAÇÃO.COHAPAR nº 50/2024 tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO - PAPEL TOALHA.
- Ocorre que o edital, em conformidade com a informação registrada no item 7.3 do Termo de Referência, estabeleceu a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na licitação, no entanto, “o certame deveria se destinar a ampla participação de empresas do ramo, em cumprimento aos dispositivos da Lei 13.303/2016, bem como a Lei 123/2001 e os registros de formação do preço sigiloso,” e que, “Em função das incongruências acima destacadas, entendemos necessária a anulação do certame”, consoante Nota Técnica DVLA - Nº 015/2024, inserida no mov. 71 deste processo.
- Nos termos do art. 131, inciso II do RILC, comprovado vício insanável caberá à autoridade superior anular o procedimento no todo ou em parte, observadas as disposições dos art. 217 e 218 do RILC, inaplicáveis neste caso.

Assinado eletronicamente
Elizabete Maria Bassetto
Agente de Licitação

Fundamento: Nota Técnica DVLA - Nº 015/2024, arts. 8º, inciso XXI e 131, inciso II, ambos do RILC

MANIFESTAÇÃO DA DIRETORIA DEMANDANTE

Ciente e de Acordo

Paulo de Castro Campos
Diretor Administrativo-Financeiro

DECISÃO DO DIRETOR PRESIDENTE

Considerando as razões acima expostas, autorizo a continuidade dos procedimentos relativos à **INTENÇÃO DE ANULAR A LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 50/2024**. Ao DEIL para providências.

Jorge Luiz Lange
Diretor Presidente



ePROCOLO



Documento: **ProposicaoIntencaoAnulacao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jorge Luiz Lange** em 20/09/2024 14:11, **Paulo de Castro Campos** em 20/09/2024 14:16.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 20/09/2024 14:08 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **22.261.693-0** por: **Elizabete Maria Bassetto** em: 20/09/2024 14:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8cd38a03b4217f383c9ca7c7fdb763ae.